



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE



SLU
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

5935
5954

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 011/2020

PROCESSO: 01-072.674/20-04

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU

CONTRATADA: SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

VALOR: R\$1.654.503,48 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27 de agosto de 1973, situada na Rua Sergipe, n.º 64, 13º andar, Bairro Boa Viagem, nesta capital, presentes de um lado, a própria Autarquia, neste ato representada por seu Superintendente, Gilberto Silva Ramos, presentes também o Diretor Operacional, Luiz Gustavo Fortini Martins Teixeira e, de outro lado, a empresa **SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na rua S2, 71, Quadra 14, Lote 21, Setor Bela Vista, Goiânia/GO, CEP 74.823-430, CNPJ sob o nº 37.831.567/0001-10, neste ato representada por seu sócio administrador, Ayres Martins, CPF nº 087.737.181-49, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato SLU/DR.JUR N.º 011/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REPACTUAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

Com supedâneo na Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula Décima Oitava do termo contratual, nas obrigações estabelecidas pelas CCT'S SINDEAC e SINDILURB e entre o STTRBH e SINDILURB (ambas com data-base em 01/01/2024), os preços a serem praticados para pagamento dos serviços prestados ficam repactuados e também aplicado o reequilíbrio

CNCL/cncl



econômico financeiro na parcela referente ao adicional de insalubridade, tendo em vista o artigo 65, inciso II, alínea "d" e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, consubstanciado no Decreto nº 11.864/2023, bem como aplicado também em razão do aumento da tarifa de transporte público coletivo em virtude da publicação da Portaria SUMOB nº 074, de 23/12/2023 e do Decreto nº 18.366, de 05/07/2023, implicando assim numa despesa total de R\$1.654.503,48 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e três reais e quarenta e oito centavos) retroativamente às datas de 01/05/2023 à 05/07/2023 e de 01/01/2024 à 22/11/2024, conforme demonstrado abaixo e nas planilhas constantes do Anexo Único deste termo aditivo:

DISCRIMINAÇÃO	
Repactuação 2024 (01/01/2024 à 22/11/2024)	R\$1.149.421,90
Reequilíbrio do adicional de insalubridade - 2024 (01/01/2024 à 22/11/2024)	R\$250.310,61
Reequilíbrio do vale-transporte 2023 (01/05/2023 à 05/07/2023)	R\$72.271,18
Reequilíbrio do vale-transporte - 2024 (01/01/2024 à 22/11/2024)	R\$182.499,79
TOTAL GLOBAL	R\$1.654.503,48

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo importará no valor total de R\$1.654.503,48 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e três reais e quarenta e oito centavos) devidamente aprovado nas CCG's nºs 3865/2023 e 2023/2024 e correrá à seguinte dotação:

2708.4501.17.512.228.2.538.0001.339039.62.1.500.000.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA COMPLEMENTAÇÃO DA CAUÇÃO

Conseqüentemente, em obediência ao disposto no art. 56, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, fica complementada a caução à execução do

CNCL/encl



5938
5954

contrato no valor de R\$82.725,17 (oitenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÃO FINAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, em 17 de outubro de 2024.

GILBERTO SILVA RAMOS
(26994780678)
AC VALID RFB v5
Em quinta-feira, 17 de outubro de
2024 às 09:49



Gilberto Silva Ramos
Superintendente de Limpeza Urbana
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
LUIZ GUSTAVO FORTINI MARTINS TEIXEIRA
Data: 16/10/2024 16:36:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Gustavo Fortini Martins Teixeira
Diretor Operacional
CONTRATANTE

AIRES
MARTINS:08773718
149

Assinado de forma digital por
AIRES MARTINS:08773718149
Dados: 2024.10.16 16:03:47
-03'00'

Ayres Martins
SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATADA

CNCL/cncl



ANEXO ÚNICO

DESPACHO:

Vistos, etc.

DE ACORDO

BIT, 09/10/2024


Carlos Eduardo Araújo de Carvalho
Diretor Jurídico de Limpeza Urbana
DRJUR/SLU

SISTEMMA
ASSESSORIA E
CONSTRUCOES
LTDA:37831567000110

Assinado de forma digital
por SISTEMMA ASSESSORIA
E CONSTRUCOES
LTDA:37831567000110
Dados: 2024.10.16 16:00:13
-03'00'